

Lei N° 017/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola com o objetivo de estabelecer e manter esquemas de cooperação recíproca entre a partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de proporcionarem a plena operacionalização do Decreto Lei nº 87497/82 que regulamentou a Lei nº 6.494/77, relacionada ao estágio de estudantes de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa. O processo ensino-aprendizagem, nos termos da minuta em anexo.

Parágrafo Único - Somente poderão ser aproveitados estagiários, quando não houver concursados aguardando vagas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, aos oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippone
Secretário Municipal de
Administração e Finanças